

⚠ ALERTA URGENTE

Simples Nacional: prazo para escolher o regime regular de IBS/CBS

Prazo final: 30 de setembro de 2026

A Reforma Tributária mudou o calendário do Simples Nacional. Sua empresa precisa decidir, ainda em setembro de 2026, como o IBS e a CBS serão recolhidos a partir de 2027.

O que está em jogo

- **Opção 1 – Permanecer no modelo simplificado:** IBS e CBS continuam recolhidos dentro da guia única do Simples Nacional, como hoje.
- **Opção 2 – Optar pelo regime regular (“Simples híbrido”):** a empresa passa a apurar e recolher IBS e CBS separadamente, pelo regime regular (não cumulativo), mantendo os demais tributos no Simples. Pode ser vantajosa para quem vende para outras pessoas jurídicas, pois permite que os clientes aproveitem créditos tributários integrais.

Cronograma

O que	Quando
Período de opção pelo regime regular de IBS/CBS	1º a 30 de setembro de 2026
Onde formalizar	Portal do Simples Nacional
Início dos efeitos da escolha	1º de janeiro de 2027 (1º semestre)
Possibilidade de desistência (irretratável)	Até 30 de novembro de 2026
Próxima janela de opção (efeitos só no 2º semestre/2027)	1º a 31 de março de 2027

Base legal: *Lei Complementar nº 214/2025 e Resolução CGSN nº 186/2026.*

Por que não pode esperar

- Quem não fizer nada dentro do prazo permanecerá automaticamente com IBS e CBS dentro do Simples Nacional no 1º semestre de 2027.
- A decisão impacta diretamente formação de preços, aproveitamento de créditos, fluxo de caixa e relacionamento com clientes e fornecedores.
- Esperar até março de 2027 significa perder os efeitos já no primeiro semestre do ano.

O que fazer agora

- Avalie o perfil da sua carteira de clientes (pessoa física x pessoa jurídica).
- Simule os dois cenários com seu contador.
- Formalize a opção no Portal do Simples Nacional até 30/09/2026.

Não deixe para os últimos dias — o prazo é curto e não haverá prorrogação para o efeito no 1º semestre de 2027.

Fale com o seu contador ainda esta semana.